

Protocolo 22.943/2025

De: LCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

Data: 06/03/2025 às 18:58:34

Setores (CC):

SEGOV - DITI - DEPE, SECOP

Setores envolvidos:

SEGOV - DITI - DEPE, SECOP, SECOP - DPL - PRG

SCM - Impugnação ao Edital de Licitação

Entrada*:

Site

Impugnação

Anexos:

CamScanner_06_03_2025_15_27_1_.pdf

A LCE COM. REPRE. LTDA, CNPJ nº. 73.585.226/0001-75 estabelecida à
Rua Independência, nº 509 no bairro Val - Paraíso Cidade de Blumenau /SC, neste ato representada por seu
representante Sr. Luiz Carlos Lana, vem à presença de vossa senhoria, em conformidade com o disposto no
parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993 e oferecer IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE LICITAÇÃO
PÚBLICA acima mencionado, o que o faz nos termos abaixo alinhavados:

Dos Fatos:

I- Cuida-se no presente caso de processo licitatório instalado sob a
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO regido nos moldes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação
extravagante, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
adequação e modernização da Nova Orla de Balneário Camboriú - Parque Linear da Praia Central.

Em consulta junto aos fornecedores de DUTOS CORRUGADOS, eles nos
informaram que a Norma ABNT/NBR 13897 E 13898, indicados nos LOTES 01 e 02, estão ligados a Norma
criada para utilização de Dutos Corrugados em travessias de ferrovias.

Devo informar que da forma que está especificado verifica-se um direcionamento para um único
fabricante. Informamos ainda que consultamos a CELESC empresa está que HOMOLOGA os materiais
elétricos e a mesma através do seu departamento de engenharia nos informou que a Norma adotada por eles
é a NBR 15715 cuja a resistência deve ser de 680N, a NORMA da CELESC é a E-3130062-2024, disponível
no site da mesma.

Gostaríamos de maiores informações referente aos itens 7.4 Bases de Postes de 7.4.1 até 7.4.5.

Esta Administração Pública já possui os postes? Caso a resposta seja positiva precisamos saber o
peso/saltura e tamanho das bases para dimensionar a base. Caso esta Administração não tenha o poste
gostaríamos de saber como vamos calcular a base se não sabemos quem será o futuro o fornecedor dos
postes?

Sendo assim por se tratar de um fornecimento delicado porque envolve segurança onde podemos
dimensionar uma base que não atenda as especificações técnicas dos podemos a base pode não pode
suportar o peso dos postes e a carga de vento exercida sobre os postes e com isto pode vir a cair e causar
um acidente grave, sugerimos que este item seja retirado deste Lote e que seja colocado quando da
aquisição dos postes ai sim os participantes juntamente com o seus parceiros fabricantes de postes poderão
atender tais exigências com total segurança técnica.

Observamos ainda que a SHUFFLE, permanece sem as definições dos módulos. Gostaríamos de
saber desta Administração se os mesmos serão definidos somente quando da sua compra ou se está
Administração vai adotar somente a iluminação mais as câmeras e a telegestão?

Contestamos o procedimento acima por conta do nosso relato abaixo:

Por julgamos que os Dutos Corrugados estão direcionados para um único fabricante e que não faz
sentido o fornecimento das bases dos postes sem saber quem é o fabricante que será o vencedor na
próxima fase. Porque cada fabricante tem uma ENGENHARIA de produção diferente do outro.

CONTESTAMOS AINDA A PLANILHA PESQUISAS DE MERCADO:

Verificamos que os preços dos cabos indicadas na Planilha referente ao Lote 02, estão com uma
defasagem de 15% em relação aos preços praticados hoje.

Pois bem, adotados estes princípios e argumentos como prêmio de julgamento, consigna a
IMPUGNANTE verificou que o sistema de Tele Gestão solicitados por esta Administração Pública não
está sendo exigido. Divergência esta que constamos após uma visita na obra já existente no Trecho já
instalado.

Dos Fatos:

Conforme especificação do objeto observa-se que os dutos corrugados estão
direcionados para um única Empresa / Fabricante, considerando as Normas indicadas por esta
Administração. Por julgamos perigoso dimensionar uma base de poste sem sabermos qual o fabricante
dos postes será contemplado na segunda fase.

Do Mérito:

Antes de alinhar os argumentos que, acredita a IMPUGNANTE, sejam bastante ao
acolhimento do presente recurso voltados à anulação do EDITAL de LICITAÇÃO, oportuno se mostra
salientar que, no nosso ordenamento, as licitações públicas encontram-se indelevelmente submetidas aos
princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e igualdade entre os licitantes- artigo 37 caput e
inciso XXI da Constituição Federal; artigo 4º da Lei nº 8.429/92 e artigos 3º, 4º, 40, 41 e 109 da Lei nº
8.666/93, sendo que qualquer conduta que represente distanciamento destes princípios, representando
embaraço ao ideal de livre concorrência albergado pelo artigo 170, inciso IV da CF/1988, dentre as quais se
inclui vedação à adoção de exigências não relacionadas a qualidade técnica e econômica (artigo 37, inciso
XXI), mostra-se bastante à invalidação do processo licitatório.

Por oportuno, pede espaço a IMPUGNANTE para transcrever a redação
empregada aos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 3º da referida Lei nº 8.666/93:

O não acolhimento do pedido dos pedidos formulados e/ou ausência de
motivação plausível a ensejada manutenção das inigualáveis irregularidades constada que nos mostra
violadoras ao Estatuto das Licitações, enseja-a a imediata Representação ao Ministério Público Estadual e
Tribunal de Contas do Estado com as consequências medidas do caso suporta.

Nestes termos

R. Deferimento.

LUIZ CARLOS LANA

Protocolo 1- 22.943/2025

De: Leocadio G. - SECOP

Para: SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros

Data: 07/03/2025 às 06:47:24

Para responder.

—

Leocadio Schroeder Giacomello
Secretário de compras e patrimônio

Protocolo 2- 22.943/2025

De: RENATO L. - SECOP - DPL - PRG

Para: SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

Data: 07/03/2025 às 08:27:04

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

Protocolo 3- 22.943/2025

De: LCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 16:29:14

Anexaram projetos, documentos novo ao Edital, mas não foi adicionado a minha impugnação e acredito que não devem ter adicionado se teve mais impugnação, será respondido o meu pedido de impugnação? Vão pelo menos dar um prazo para ser analisado essa documentação que foi inserida hoje na metade da tarde, para poder formular uma melhor proosta?

Aguardo retorno

Protocolo 4- 22.943/2025

De: LCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 18:05:12

Conforme Art. 164, parágrafo único da Lei de Licitações (14133/2021), a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento deve ser divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Protocolo 5- 22.943/2025

De: Leocadio G. - SECOP

Para: SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

Data: 10/03/2025 às 18:32:08

Para análise.

—

Leocadio Schroeder Giacomello
Secretário de compras e patrimônio

De: Daniel C. - SECOP - DPL - PRG

Para: Representante: LCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Data: 10/03/2025 às 18:40:59

Prezado(a),

Os questionamentos de ordem técnico-operacional foram encaminhados ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Palançamento, que esclareceu:

"Em consulta junto aos fornecedores de DUTOS CORRUGADOS, eles nos informaram que a Norma ABNT/NBR 13897 E 13898, indicados nos LOTES 01 e 02, estão ligados a Norma criada para utilização de Dutos Corrugados em travessias de ferrovias.

Devo informar que da forma que está especificado verifica-se um direcionamento para um único fabricante. Informamos ainda que consultamos a CELESC empresa esta que HOMOLOGA os materiais elétricos a mesma através do seu departamento de engenharia nos informou que a Norma adotada por eles é a NBR 15715 cuja resistência deve ser de 680N, a NORMA da CELESC é a E-3130062-2024, disponível no site da mesma.

Resposta: Conforme solicitado, o item será atendido, permitindo também a utilização de elementos que atendam a NBR 15715 e a norma da CELESC E-3130062-2024.

Gostaríamos de maiores informações referente aos itens 7.4 Bases de Postes de 7.4.1 até 7.4.5. Esta administração já possui os postes? Caso a resposta seja positiva precisamos saber o peso/altura e tamanho das bases para dimensionar a base. Caso esta administração não tenha o poste gostaríamos de saber como vamos calcular a base se não sabemos quem será o futuro fornecedor dos postes? (...) sugerimos que estes itens sejam retirados deste Lote e que seja colocado quando da aquisição dos postes aí sim os participantes juntamente com o seu parceiro fabricantes de postes poderão atender tais exigências com total segurança técnica.

Resposta: O item 7.4 trata das bases de postes, incluindo os "superpostes", os "postes tocha", os "postes via pública" e o "poste deck quiosque". A administração não possui os postes. Referente aos "superpostes" está prevista apenas a fundação em estacas dos mesmos, sem os blocos da base. As estacas foram dimensionadas para o superposte projetado no projeto urbanístico, para uma estrutura em concreto armado (pior cenário), mas estes postes poderão também ser executados em aço, metal, fibra de vidro ou outro material, todos estes mais leves. A base/bloco dos postes será executada apenas quando da definição dos fornecedores dos superpostes. As bases dos postes tocha, via pública e deck quiosque deverão atender o detalhamento existente em projeto para os mesmos. Ver prancha DC 03/12 do Lote 01.

Observamos ainda que a SHUFFLE permanece sem as definições dos módulos. Gostaríamos de saber desta administração se os mesmos serão definidos somente quando da sua compra ou se esta administração vai adotar somente a iluminação mais as câmeras e a telegestão?

Resposta: Não há previsão de postes "Shuffle" até o presente momento. O tema de mobiliário e postes será tratado a parte pela administração, sendo essa uma definição futura, incluindo suas funcionalidades/módulos.

Verificamos que os preços dos cabos indicados na Planilha referente ao Lote 02 estão com uma defasagem de 15% em relação aos preços praticados hoje.

Resposta: Os preços foram baseados em referências oficiais de valores, tais como SINAPI, SICRO entre outros, sempre utilizando a base de preços atualizada no momento da construção do orçamento. Ainda, a empresa não apresentou nenhum relatório e/ou orçamento que comprove a citação da defasagem de valores.

(...) a IMPUGNANTE verificou que o sistema de tele gestão solicitados por esta administração pública não está sendo exigido. Divergência esta que constamos após uma visita na obra já existente no Trecho já instalado.

Resposta: (...) a IMPUGNANTE verificou que o sistema de tele gestão solicitados por esta administração pública não está sendo exigido. Divergência esta que constamos após uma visita na

obra já existente no Trecho já instalado."

No que concerne aos documentos relativos às ligações da CELESC, é importante ressaltar que os projetos de infraestrutura das instalações elétricas e de comunicações estão integralmente disponíveis nos arquivos divulgados anteriormente. Desse modo, tais documentos consistem em peças e plantas específicas para atender às exigências da CELESC, sendo que as pranchas do projeto executivo foram revisadas, preservando apenas as informações e detalhes essenciais para o cumprimento das especificações e aprovações da CELESC.

—

Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação